



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI nº c3/67-E

Autoriza ao Poder Executivo a doar ao Governo do Estado, uma área de terra localizado na Varzea do Agudo.

HILDOR MAX LOSEKANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50, Inc. II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terras ~~com~~ 1.000m² (um mil metros quadrados) localizado na Varzea do Agudo, dividindo-se: ao sul, com a estrada geral Agudo-Dona Francisca; ao norte, com terras do casal de Ricieri Ziani; a leste, com terras de Germano Rodolfo Friedrich e a oeste, com terras da Mitra Diocesana de Santa Maria, em cujo imóvel será criado uma Escola.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 10 de fevereiro de 1967.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM nº 1/67.-

Agudo, 10 de fevereiro de 1967.-

Exmo. Sr.
ALMIRO JACY ALVES
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA.-

Senhor Presidente

Anexo, tenho a satisfação de passar às mãos de V.Sia. para apreciação dessa Colenda Câmara, os projetos de lei nºs. 1/67-E, 2/67-E, 3/67-E e 4/67-E, que se referem à doação de dois terrenos, um situado na Picada do Rio e outra na Varzea do Agudo, inicialmente ao Município e posteriormente ao Estado, nos quais serão construídas duas Escolas.

Para o recebimento do auxílio destinado para estas duas construções falta tão sómente a doação dos respectivos terrenos ao Estado.

Certo de poder contar mais uma vez com a compreensão dos prezados Vereadores, colho a oportunidade para apresentar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

HILDOR MAX LOSEKANN
Prefeito Municipal